



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 1 de 84

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11/09/2025, 09:25

SEI/PMT - 0025778 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3137, de 10 de setembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **DONIZETE DOS REIS OLIVEIRA JUNIOR**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 853/2025, da Secretaria do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **DONIZETE DOS REIS OLIVEIRA JUNIOR**, ENGENHEIRO AMBIENTAL I, CPF nº ***.786.106-**, MATRICULA 890091, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), viagem à São Paulo/SP, para participar do Curso NBR10.151 NA PRÁTICA - Teoria e Operação de Sonômetros - Medição de Ruído Ambiental na Prática com a NBR 10151, a ser realizado nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, no Edifício Itália, Av. Ipiranga, 344, República | conj. 51A, 5º andar, São Paulo/SP. Saída de Toledo prevista para o dia 11/09/2025, às 18h e retorno previsto em Toledo para o dia 15/09/2025, às 10h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 10/09/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador **0025778** e o código CRC **5FD2A9DE**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.12.005096/2025-00

Documento nº 0025778v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 2 de 84

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.***7-95 – SSP/PR e do CPF nº 564.*.-34, residente e domiciliado à Rua ***, nº ***, apartamento *, **, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social, Sra. **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, de acordo com a Portaria nº 8, de 1º de janeiro de 2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.**0-0 - SSP/PR e do CPF nº 717.*.-49, residente e domiciliada à Rua **, nº **, **, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 002/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023, entre o Município de Toledo e a entidade **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 901.577,00 (novecentos e um mil, quinhentos e setenta e sete reais) para **R\$ 903.761,33 (novecentos e três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)** correspondente a:

I - Valor de **R\$ 2.184,33 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)** correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro no período de dezembro de 2024 a agosto de 2025, que serão aplicados no objeto do Termo.

Fica alterada, para o exercício de 2025 a conta de Investimentos referente dotação orçamentária citada no § 2º, da Cláusula Terceira, para:

§ 2º - Órgão / Unidade 16.002 Projeto/Atividade 08.243.0050.6-203 Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS conta 20770 - Natureza da Despesa **4.4.50.41.06.00– Contribuições para outras despesas** - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 00000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 002/2023 firmado em 19 de dezembro de 2023, do 1º Termo Aditivo por Apostilamento, de 3 de janeiro de 2024, do 2º Termo Aditivo por Apostilamento, de 8 de janeiro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 2 de setembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 - PBM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.***7-95 – SSP/PR e do CPF nº 564.*.-34, residente e domiciliado à Rua ***, nº ***, apartamento *, **, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social, Sra. **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, de acordo com a Portaria nº 8, de 1º de janeiro de 2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.**0-0 - SSP/PR e do CPF nº 717.*.-49, residente e domiciliada à Rua **, nº **, **, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 003/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 249.192,90 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos) para **R\$ 250.705,80 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos)** correspondente a:

I - Valor de **R\$ 1.512,90 (um mil quinhentos e doze reais e noventa centavos)** correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro no período de dezembro de 2024 a agosto de 2025, que serão aplicados no objeto do Termo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 3 de 84

Fica alterada, para o exercício de 2025 a conta de Investimentos referente dotação orçamentária citada no § 2º, da Cláusula Terceira, para:

§ 2º - Órgão / Unidade 16.002 Projeto/Atividade 08.243.0050.6-203 -Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS conta 20770- Natureza da Despesa **4.4.50.41.06.00– Contribuições para outras despesas** - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 00000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 003/2023 firmado em 19 de dezembro de 2023, do 1º Termo Aditivo por Apostilamento, de 3 de janeiro de 2024, do 2º Termo Aditivo por Apostilamento, de 8 de janeiro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 2 de setembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA (PACM Idoso) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.***7-95 – SSP/PR e do CPF nº 564.*-34, residente e domiciliado à Rua **, nº **, apartamento *, **, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social, Sra. **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, de acordo com a Portaria nº 8, de 1º de janeiro de 2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.**0-0 - SSP/PR e do CPF nº 717.*-49, residente e domiciliada à Rua **, nº **, **, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 004/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 1.389.353,45 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 1.377.268,50 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** correspondente a:

I – Redução de R\$ **14.242,60 (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)** do valor total do referido termo em razão da não ocupação da totalidade das vagas nos meses de maio a agosto de 2025.

II– Acréscimo de rendimentos de aplicações financeiras no valor de **R\$ 2.157,65 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** referente período de abril a agosto de 2025.

Fica alterada, para o exercício de 2025 a conta de Investimentos referente dotação orçamentária citada no § 2º, da Cláusula Terceira, para:

§ 2º - Órgão / Unidade 16.002 Projeto/Atividade 08.241.0047.2-193 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Idosos - FMAS conta 20060 - **Natureza da Despesa 4.4.50.41.06.00– Contribuições para outras despesas** - para aplicação em Investimento, fonte 00000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, do 1º Termo Aditivo por Apostilamento, de 03 de janeiro de 2024, do 2º Termo Aditivo por Apostilamento, de 8 de janeiro de 2025, do 3º Termo Aditivo por Apostilamento, de 5 de maio de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 2 de setembro de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 4 de 84

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PESSOA IDOSA (PBM PcD/IDOSO) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.***7-95 – SSP/PR e do CPF nº 564.*.*-34, residente e domiciliado à Rua ***, nº ***, apartamento *, **, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social, Sra. **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, de acordo com a Portaria nº 8, de 1º de janeiro de 2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.*.**0-0 - SSP/PR e do CPF nº 717.*.*-49, residente e domiciliada à Rua **, nº **, **, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 005/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 311.081,29 (trezentos e onze mil, oitenta e um reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 314.073,30 (trezentos e quatorze mil, setenta e três reais e trinta centavos)** correspondente a:

I - Valor de **R\$ 2.992,01 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavo)** correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro no período de dezembro de 2024 a agosto de 2025, que serão aplicados no objeto do Termo.

Fica alterada, para o exercício de 2025 a conta de Investimentos referente dotação orçamentária citada no § 2º, da Cláusula Terceira, para:

§ 2º - Órgão/Unidade 16.002, Projeto/Atividade 08.242.0053.2 -197 Cofinanciamento da Rede Socioassistencial no Programa de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Pessoa com Deficiência – FMAS conta 20250 - Natureza da Despesa **4.4.50.41.06.00 – Contribuições para outras despesas** - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 00000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 005/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023, do 1º Termo Aditivo por Apostilamento, de 3 de janeiro de 2024, do 2º Termo Aditivo por Apostilamento, de 8 de janeiro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 2 de setembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC/FNAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.*.*-95 – SSP/PR e do CPF nº 564.*.*-34, residente e domiciliado à Rua ***, nº ****1 apartamento **, Centro, Toledo/PR, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)**, inscrita no CNPJ sob nº 75.974.931/0001-90, com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo-PR, através de sua representante legal Sra. **NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.*.*.*6-1–



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 5 de 84

SSP/PR e do CPF nº 309.***.0-15, residente e domiciliada na Rua ***, nº ***, ***, em Toledo – PR de ora em diante denominada simplesmente OSC, resolvem modificar bilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a modificação bilateral do Termo de Fomento 006/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 207.720,57 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 192.440,11 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e onze centavos)**.

I – Valor de **R\$ 674,66 seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos** correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro no período de abril a agosto de 2025 que serão aplicados no objeto do Termo.

II – Redução de **R\$ 15.955,12 (quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)** em razão da redução dos valores das parcelas de repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social no período de março a julho de 2025, em conformidade com o artigo 12 da Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 que assim estabelece: **“Art. 12. Conforme disponibilidade orçamentária e financeira, o FNAS poderá repassar valores parciais para os programas, projetos e blocos de financiamento disciplinados no art. 3º, incisos I a III, de acordo com seus componentes.”**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 006/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023, do 1º Termo Aditivo por Apostilamento, de 3 de janeiro de 2024, do 2º Termo Aditivo, de 8 de abril de 2024, do 3º Termo Aditivo, de 7 de outubro de 2024, do 4º Termo Aditivo, de 3 de abril de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 2 de setembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER
PRESIDENTE DA ENTIDADE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 - RI QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.7-95 – SSP/PR e do CPF nº 564.*-34, residente e domiciliado à Rua ***, nº ***, apartamento *, **, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social, Sra. **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, de acordo com a Portaria nº 8, de 1º de janeiro de 2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.**0-0 - SSP/PR e do CPF nº 717.*-49, residente e domiciliada à Rua **, nº **, **, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 004/2024, firmado em 25 de setembro de 2024 entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 150.839,32 (cento e cinquenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), para **R\$ 154.621,83 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** correspondente a:

I – valor de **R\$ 3.782,51 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)** correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no mês de dezembro de 2024 a agosto de 2025, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 004/2024, firmado em 25 de setembro de 2024, do 1º Termo Aditivo por Apostilamento, de 8 de janeiro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 6 de 84

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 2 de setembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.**7-95 – SSP/PR e do CPF nº 564.*.*-34, residente e domiciliado à Rua **, nº **, apartamento *, **, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social, Sra. **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, de acordo com a Portaria nº 8, de 1º de janeiro de 2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.*.**0-0 - SSP/PR e do CPF nº 717.*.*-49, residente e domiciliada à Rua **, nº **, **, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 008/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 105.760,85 (cento e cinco mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 105.856,36 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)** correspondente a:

I - Valor de **R\$ 95,51 (noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)** correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro nos meses de dezembro de 2024 a agosto de 2025, que serão aplicados no objeto do Termo.

Fica alterada, para o exercício de 2025 a conta de Investimentos referente dotação orçamentária citada no § 2º, da Cláusula Terceira, para:

§ 2º - Órgão / Unidade 16.002 Projeto/Atividade 08.243.0050.6-203 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS conta 20770 - **Natureza da Despesa 4.4.50.41.06.00** – Contribuições para outras despesas - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 00000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 008/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023, do 1º Termo Aditivo por Apostilamento, de 3 de janeiro de 2024, do 2º Termo Aditivo de Redução, firmado em 9 de outubro de 2024, do 3º Termo Aditivo por Apostilamento, de 8 de janeiro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 2 de setembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 7 de 84

MUNICÍPIO DE TOLEDO - FUNREBOM - EXTRATO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exclusivamente em relação aos Lotes nº 13, por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 05/08/2025 a 05/08/2026, com a renovação do quantitativo original para os referidos lotes. A presente prorrogação tem respaldo no artigo 84 da nº 14.133/2021, no artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como no Item 4.1 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2024.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa DLJ TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exclusivamente em relação aos Lotes nº 13, por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 05/08/2025 a 05/08/2026, com a renovação do quantitativo original para os referidos lotes. A presente prorrogação tem respaldo no artigo 84 da nº 14.133/2021, no artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como no Item 4.1 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2024.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa J F C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 05/08/2025 a 05/08/2026, com a renovação do quantitativo original. A presente prorrogação tem respaldo no artigo 84 da nº 14.133/2021, no artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como no Item 4.1 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 74/2024.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa 3C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exclusivamente em relação aos Lotes nº 7, 8 e 16, por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 05/08/2025 a 05/08/2026, com a renovação do quantitativo original para os referidos lotes. A presente prorrogação tem respaldo no artigo 84 da nº 14.133/2021, no artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como no Item 4.1 da Ata de Registro de Preço. Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 74/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram inclusos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 655,80 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Ata firmada em 23 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram inclusos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 5.102,70 (cinco mil, cento e dois reais e setenta centavos). Ata firmada em 23 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa COMERCIAL ACTUS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram inclusos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 8 de 84

Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 50.821,50 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 23 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa MERCADO ALVORADA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram incluídos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 15.912,00 (quinze mil e novecentos e doze reais). Ata firmada em 23 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas do FUNREBOM para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR: R\$ 3.091,92 (três mil, noventa e um reais e noventa e dois centavos). Ata firmada em 01 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa J F C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas do FUNREBOM para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR: R\$ 4.414,56 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). Ata firmada em 01 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa 3C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas do FUNREBOM para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Ata firmada em 01 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas do FUNREBOM para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR: R\$ 2.188,70 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos). Ata firmada em 01 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa O C MIOTTO E CIA LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas do FUNREBOM para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR: R\$ 3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro reais). Ata firmada em 01 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas do FUNREBOM para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR: R\$ 1.543,95 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). Ata firmada em 01 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 9 de 84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa PLASAGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas do FUNREBOM para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). Ata firmada em 01 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa INTEC HOME CENTER LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas do FUNREBOM para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR: R\$ 2.699,60 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Ata firmada em 01 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas do FUNREBOM para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR: R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos). Ata firmada em 01 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa SÃO JORGE LOCADORA DE MAQUINAS. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação caminhão Munck para atender às demandas de içamento, carregamento e descarregamento de cargas pesadas, conforme as necessidades das equipes operacionais. VALOR: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Ata firmada em 07 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 58/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde (compressas de gaze). VALOR: R\$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais). Ata firmada em 13 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 27/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde (ataduras de crepe). VALOR: R\$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais). Ata firmada em 13 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 27/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa NACIONAL PROTECAO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de proteção e segurança, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. VALOR: R\$ 14.247,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e sete reais). Ata firmada em 12 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 59/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 10 de 84

EXTRATO DE CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exclusivamente em relação aos Lotes nº 013, por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 05/08/2025 a 05/08/2026, com a renovação do quantitativo original para os referidos lotes. A presente prorrogação tem respaldo no artigo 84 da nº 14.133/2021, no artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como no Item 4.1 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2025, oriundo do processo Pregão Eletrônico nº 74/2024.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa DLJ TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 05/08/2025 a 05/08/2026, com a renovação do quantitativo original. A presente prorrogação tem respaldo no artigo 84 da nº 14.133/2021, no artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como no Item 4.1 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2025, oriundo do processo Pregão Eletrônico nº 74/2024.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa J F C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 05/08/2025 a 05/08/2026, com a renovação do quantitativo original. A presente prorrogação tem respaldo no artigo 84 da nº 14.133/2021, no artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como no Item 4.1 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2025, oriundo do processo Pregão Eletrônico nº 74/2024.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa 3C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exclusivamente em relação aos Lotes nº 7, 8 e 16, por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 05/08/2025 a 05/08/2026, com a renovação do quantitativo original para os referidos lotes. A presente prorrogação tem respaldo no artigo 84 da nº 14.133/2021, no artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como no Item 4.1 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2025, oriundo do processo Pregão Eletrônico nº 74/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratuais, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 5,529730%, referente ao aumento apurado no período entre 05/2024 e 04/2025, com efeitos a contar de 03 de maio de 2025. Em decorrência da aplicação do referido índice de reajuste, o valor mensal estimado passa de R\$ 120.420,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e vinte reais) para R\$ 127.078,90 (cento e vinte e sete mil, setenta e oito reais e noventa centavos). O presente reajuste fundamenta-se no item 4.2.1 da Cláusula Quarta do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 15/08/2025 a 15/08/2026. Com amparo na Cláusula Terceira do Contrato c/c artigo 107 Lei Federal nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2025, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023 - Fundo Municipal de Trânsito.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a correção de erro material constante na Cláusula Primeira, Item 1.2. do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: "valor mensal"; Leia-se: "valor anual". Termo aditivo firmado em 15 de agosto de 2025, oriundo do processo Pregão Eletrônico nº 15/2022 - Trânsito.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa 4MOB ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato até 19/02/2026. Termo aditivo firmado em 21 de agosto de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 07/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas do Fundo Municipal de Trânsito para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR: R\$ 2.127,00 (dois mil e cento e vinte e sete reais). Ata firmada em 01 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa J F C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 11 de 84

construção em geral para atendimento das demandas de diversas do Fundo Municipal de Trânsito para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR: R\$ 5.145,00 (cinco mil e cento e quarenta e cinco reais). Ata firmada em 01 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa J F C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas do Fundo Municipal de Trânsito para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR: R\$ 15.890,00 (quinze mil e oitocentos e noventa reais). Ata firmada em 01 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas do Fundo Municipal de Trânsito para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR: R\$ 17.395,00 (dezesete mil e trezentos e noventa e cinco reais). Ata firmada em 01 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa O C MIOTTO E CIA LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas do Fundo Municipal de Trânsito para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR: R\$ 17.175,00 (dezesete mil e cento e setenta e cinco reais). Ata firmada em 01 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas do Fundo Municipal de Trânsito para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR: R\$ 617,58 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). Ata firmada em 01 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 12 de 84

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

ERRATA REF: LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que na publicação do Aviso do LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, publicado no Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 10 de setembro de 2025, Edição nº 4471-Extraordinária, constatou-se um equívoco no texto, portanto,

ONDE SE LÊ:

VALOR MÁXIMO: Montante dos Lotes ...

LEIA-SE:

VALOR MÍNIMO: Montante dos Lotes ...

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 073/2025**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora (fls. 539 a 542), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, mantendo a classificação da empresa **LICITA LEX LTDA** para o Pregão Eletrônico nº 073/2025 – lote 12.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 10 de setembro de 2025.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 13 de 84

MUNICÍPIO DE TOLEDO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SMAD/DCLC Nº 050/2025, de 09 de setembro de 2025.

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações editalícias e contratuais.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de abertura de Processo Administrativo Sancionador, de 20 de agosto de 2025, da Secretaria da Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 028/2025, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 120/2024 (Pregão Eletrônico) e as Cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 0731/2024, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 14., 14.1, alínea "d", 14.2., 14.2.2., 14.2.4. e 14.2.4.2. do Edital, bem como Cláusulas da Ata de Registro de Preço e artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 4º do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º. Designar PRISCILA KASSANDRA TURETTA, matrícula nº 780901 e IRENE HISSAKO ARAKI YOSHITANI, matrícula nº 929461, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025

PORTARIA SMAD/DCLC Nº 051/2025, de 09 de setembro de 2025.

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações contratuais e editalícias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de abertura de Processo Administrativo Sancionador, de 23 de abril de 2025, da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 029/2025, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 03/2024 (Pregão Eletrônico) e as Cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 0326/2024, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 14., 14.1, alíneas "b" e "g", 14.2., 14.2.1., 14.2.2, 14.2.4., 14.2.4.1. e 14.2.4.2. do Edital, bem como Cláusulas da Ata de Registro de Preço e artigo 156, da Lei nº 14.133/2023.

Art. 2º. Designar SIDNEI BORGES, matrícula nº 863081, FELIPE AUGUSTO LAZZARIN, matrícula nº 856741 e THAIS SCHIMDT VITALI HERMES, matrícula nº 932731, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 14 de 84

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 22/07/2025 a 22/07/2026, com a renovação do quantitativo original. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como Item 4.1 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 15 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 67/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 648/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo de execução do contrato. Com a presente alteração, o referido prazo passa a encerrar-se em 19 de dezembro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA METAFÍSICA: Ficam acrescidos R\$ 79.827,34 (setenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 344-348 e planilha de fl.341-342. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Em razão do aumento de metafísica explicitado na cláusula segunda, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 4.971.264,38 (quatro milhões novecentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Termo aditivo firmado em 15 de julho de 2025., oriundo do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 39/2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 879/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EUGENIO & MARQUES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 14/08/2025 a 14/08/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 48.711,6 (quarenta e oito mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos). Termo aditivo firmado em 16 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão sob o nº 120/2023.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 455/2025, de 06 de junho de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 18/2025.

3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 196/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 197/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 198/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 199/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BRILLARE HIGIENE E LIMPEZA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 15 de 84

unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 200/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 201/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 203/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 204/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 205/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ECOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 206/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 207/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 208/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 209/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 210/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 16 de 84

contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 211/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 212/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MONEY TREE TECNOLOGIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 214/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NEW REGLY LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 215/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PCR DO BRASIL PLÁSTICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 216/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 219/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROSA LAURA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 220/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 222/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 223/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 17 de 84

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SOLLENE- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 224/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 228/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 50.950.612 MATHEUS HENRIQUE GNATKOWSKI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 229/2025, de 20 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 184/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 257/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 180/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 260/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 180/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 261/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 180/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIO E DISTRIBUIDORA MUNDO OFFICE LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 262/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 180/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 264/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 180/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JS OFFICE COMÉRCIO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 266/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 180/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MAX INFORMÁTICA E LIVRARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 18 de 84

modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 268/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 180/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 272/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 180/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SCHALOM PAPELARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 274/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 180/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 278/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato passando do servidor Dyonatha Kerkhoven para a servidora Sheilla Grasielle Maciel. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 180/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 457/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 458/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa CAPTIVE IND E COM LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 459/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 460/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 461/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 19 de 84

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 462/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 463/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ESPORTIVA RV LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 464/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa F A FLY UTILIDADES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 465/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa FAROL IND E COM LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 466/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 467/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 468/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa M. C. COMERCIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 469/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 470/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 20 de 84

Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a M2M CONFECÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 471/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa NOVA ERA CONFECÇÕES & REPRESENTAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 472/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa PEREIRA E FRACARO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 473/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 474/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 475/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a ROSA LAURA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 476/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a SASSA UNIFORMES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 477/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a SONOMAG COMERCIO DE COLCHÕES MAGNETIZADOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 478/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 21 de 84

Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa VITTEFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E COLCHÕES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 479/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa WK INDUSTRIA DE CALÇADOS E COMPONENTES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 480/2025, de 10 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão do EA da conta 20570 nas naturezas da despesa da dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 45/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 10503/2025. Termo aditivo firmado em 21 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MICRON ATACADO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 522/2025, de 27 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão da Fonte de Recurso 10280 na Conta de Despesa 22160, Funcional Programática 16.002.08.243.0049.6-201; Conta de Despesa 22170, Funcional Programática 16.002.08.243.0050.6-204; e Conta de Despesa 22180, Funcional Programática 16.002.08.244.0051.2-210, na dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 49/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 11686/2025. Termo aditivo firmado em 22 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 153/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 524/2025, de 27 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão da Fonte de Recurso 10280 na Conta de Despesa 22140, Funcional Programática 16.002.08.241.0048.2-195; Conta de Despesa 22150, Funcional Programática 16.002.08.242.0053.2-198; Conta de Despesa 22170, Funcional Programática 16.002.08.243.0050.6-204; Conta de Despesa 22180, Funcional Programática 16.002.08.244.0051.2-210; Conta de Despesa 22200, Funcional Programática 16.002.08.244.0052.2-212, e inclusão da Fonte de Recurso 10305 na Conta de Despesa 21680, Funcional Programática 16.002.08.244.0052.2-121, na dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 23/2025 e 49/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 11686/2025. Termo aditivo firmado em 22 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 153/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VASTA TECNOLOGIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 525/2025, de 27 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão da Fonte de Recurso 10280 na Conta de Despesa 22160, Funcional Programática 16.002.08.243.0049.6-201, na dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 49/2025 da Secretaria do Assistência Social, recepcionado através do e-Processos nº 11686/2025. Termo aditivo firmado em 22 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 153/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CASA BOX VIDROS E ACESSORIOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 85/2025, de 30 de janeiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal de contrato, passando do servidor Arthur Priester Neto para o servidor Henrique Roberto Gattermann Mittelstaedt e alteração do fiscal suplente de contrato, passando da servidora Simone Maria Weppo para o servidor Rafael Fernando Hammerschmidt. Termo aditivo firmado em 22 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 162/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa KEVEN JUNIOR CABRAL CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 87/2025, de 30 de janeiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal de contrato, passando do servidor Arthur Priester Neto para o servidor Henrique Roberto Gattermann Mittelstaedt e alteração do fiscal suplente de contrato, passando da servidora Simone Maria Weppo para o servidor Rafael Fernando Hammerschmidt. Termo aditivo firmado em 22 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 162/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 22 de 84

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROSA & SILVA VIDROS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 88/2025, de 30 de janeiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal de contrato, passando do servidor Arthur Priester Neto para o servidor Henrique Roberto Gattermann Mittelstaedt e alteração do fiscal suplente de contrato, passando da servidora Simone Maria Weppo para o servidor Rafael Fernando Hammerschmidt. Termo aditivo firmado em 22 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 162/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SCA DISTRIBUIDORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 89/2025, de 30 de janeiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal de contrato, passando do servidor Arthur Priester Neto para o servidor Henrique Roberto Gattermann Mittelstaedt e alteração do fiscal suplente de contrato, passando da servidora Simone Maria Weppo para o servidor Rafael Fernando Hammerschmidt. Termo aditivo firmado em 22 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 162/2024.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exclusivamente em relação aos Lotes nº 013, por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 05/08/2025 a 05/08/2026, com a renovação do quantitativo original para os referidos lotes. A presente prorrogação tem respaldo no artigo 84 da nº 14.133/2021, no artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como no Item 4.1 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 74/2024.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DLJ TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 05/08/2025 a 05/08/2026, com a renovação do quantitativo original. A presente prorrogação tem respaldo no artigo 84 da nº 14.133/2021, no artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como no Item 4.1 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 74/2024.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J F C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 05/08/2025 a 05/08/2026, com a renovação do quantitativo original. A presente prorrogação tem respaldo no artigo 84 da nº 14.133/2021, no artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como no Item 4.1 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 74/2024.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 578/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 3C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exclusivamente em relação aos Lotes nº 7, 8 e 16, por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 05/08/2025 a 05/08/2026, com a renovação do quantitativo original para os referidos lotes. A presente prorrogação tem respaldo no artigo 84 da nº 14.133/2021, no artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como no Item 4.1 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 74/2024.

7º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CHAVES BRASIL TOLEDO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 182/2024, de 20 de março de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Arthur Priester Neto para o servidor Rafael Fernando Hammerschmidt, e alteração de fiscal suplente do contrato, passando da servidora Ivanir Mallmann Schaefer para o servidor Eduardo Oberleitner Caldeira Cunha Pinto. Termo aditivo firmado em 22 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 246/2023.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa HF HOFFMANN & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 360/2025, de 14 de abril de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal de contrato, passando do servidor Arthur Priester Neto para a servidora Priscila Kassandra Turetta. Termo aditivo firmado em 22 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 15/2025.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 786/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a CONSTRUTORA LEGO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência por um período adicional de 60 (sessenta) dias. Com a presente alteração, o prazo de execução passa a encerrar-se em 12 de agosto de 2025, e o prazo de vigência encerra-se em 1º de outubro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA METAFÍSICA: Ficam acrescidos R\$ 2.727,58 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 23 de 84

771-773 e planilha de fl.764. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Em razão do aumento de metafísica explicitado na cláusula segunda, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 267.702,58 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos). Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2025, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 09/2024.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 257/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato, passando da servidora Simone Maria Weppo para a servidora Irene Hissako Araki Yoshitani. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 180/2024.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 260/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato, passando da servidora Simone Maria Weppo para a servidora Irene Hissako Araki Yoshitani. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 180/2024.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIAL TOLOTTI LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 261/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato, passando da servidora Simone Maria Weppo para a servidora Irene Hissako Araki Yoshitani. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 180/2024.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIO E DISTRIBUIDORA MUNDO OFFICE LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 262/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato, passando da servidora Simone Maria Weppo para a servidora Irene Hissako Araki Yoshitani. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 180/2024.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 264/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato, passando da servidora Simone Maria Weppo para a servidora Irene Hissako Araki Yoshitani. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 180/2024.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JS OFFICE COMÉRCIO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 266/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato, passando da servidora Simone Maria Weppo para a servidora Irene Hissako Araki Yoshitani. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 180/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 267/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato, passando da servidora Simone Maria Weppo para a servidora Irene Hissako Araki Yoshitani. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 180/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 270/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato, passando da servidora Simone Maria Weppo para a servidora Irene Hissako Araki Yoshitani. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 180/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PARQUINHO ARAUCARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 271/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato, passando da servidora Simone Maria Weppo para a servidora Irene



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 24 de 84

Hissako Araki Yoshitani. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 180/2024.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 272/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato, passando da servidora Simone Maria Weppo para a servidora Irene Hissako Araki Yoshitani. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 180/2024.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SCHALOM PAPELARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 274/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato, passando da servidora Simone Maria Weppo para a servidora Irene Hissako Araki Yoshitani. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 180/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TCM OFFICE LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 276/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato, passando da servidora Simone Maria Weppo para a servidora Irene Hissako Araki Yoshitani. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 180/2024.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 278/2025, de 05 de março de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato, passando da servidora Simone Maria Weppo para a servidora Irene Hissako Araki Yoshitani. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 180/2024.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DW ELEVADORES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a revisão dos valores contratuais mediante o reajuste pela variação do INPC, no percentual de 5,201420%, sendo o período de apuração 06/2024 a 05/2025, passando o valor unitário de R\$ 382,34, para R\$402,23 (quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos), com efeitos financeiros retroativos a contar de 16 de maio de 2025, nos moldes previstos na Cláusula VIII do Contrato. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 62/2023.

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0234/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a correção de erro material constante na Cláusula Terceira do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: "Lote 03 - Rota 01". Leia-se: "Lote 03 - Rota 62". Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 263/2019.

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0234/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a correção de erro material constante na Cláusula Terceira do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: "Lote 02 - Rota 03". Leia-se: "Lote 03 - Rota 62". Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 263/2019.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1022/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CITADIN IMÓVEIS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 20/09/2025 a 20/09/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 20/10/2025 a 20/10/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 62.454,72. Tudo com o amparo legal nos artigos 105 e 106, da Lei nº 14.133/2021 e também a Cláusula IV do Contrato. Termo aditivo firmado em 28 de julho de 2025, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2023.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o qual foi deferido em decisão administrativa, a contar de 14 de abril de 2025, no percentual de 5,316740%, sendo o período de apuração (05/2024 a 04/2025) Em decorrência da aplicação do Reajuste, o valor mensal passa de R\$ 588,43 para R\$ 619,72 e o valor total corrigido passa de R\$ 7.061,12 para R\$ 7.436,64, este reajuste fundamenta-se na Cláusula



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 25 de 84

V do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 28 de julho de 2025, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 876/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METALÚRGICA DANTOL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 876/2024, de 27 de novembro de 2024, por parte da Administração, visando a alteração dos fiscais de contrato, ficando determinado que o fiscal titular passa a ser Wagner Fernandes Quinquiole - Engenheiro Civil e o fiscal suplente o servidor Wander Douglas Pires de Camargo - Engenheiro Civil. Termo aditivo firmado em 28 de julho de 2025, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 05/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTROWINS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 107/2025, de 06 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração dos fiscais de contrato, ficando determinado que o fiscal titular passa a ser Wagner Fernandes Quinquiole - Engenheiro Civil e o fiscal suplente o servidor Wander Douglas Pires de Camargo - Engenheiro Civil. Termo aditivo firmado em 28 de julho de 2025, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 05/2024.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 783/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa PS GERENCIAL DE NEGOCIOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica consignada, nos termos do Item 8.2.6.2 do Termo de Referência, a realocação de 01 (um) profissional na função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Unidade Casa Abrigo - Unidade II para a unidade da Residência Inclusiva, sem alteração das demais disposições contratuais. Termo aditivo firmado em 28 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 105/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 792/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONÚRICOS E HOMOCISTINÚRICOS DO PARANÁ. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses, contemplando o período de 10/08/2025 a 09/02/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 10/08/2025 a 09/02/2026. Com amparo na Cláusula IV do Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 3,707850%, referente ao aumento apurado no período entre 09/2023 e 08/2024, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2024. Com a aplicação do referido reajuste, os valores passam a ser conforme a seguir: Item 58780 - O valor passa de R\$ 10,00 para R\$ 10,37 (dez reais e trinta e sete centavos); Item 54249 - O valor passa de R\$ 20,00 para R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos); Item 58781 - O valor passa de R\$ 25,00 para R\$ 25,93 (vinte e cinco reais e noventa e três centavos); Item 54252 - O valor passa de R\$ 30,00 para R\$ 31,11 (trinta e um reais e onze centavos); Item 54253 - O valor passa de R\$ 15,00 para R\$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos); Item 54254 - O valor passa de R\$ 10,00 para R\$ 10,37 (dez reais e trinta e sete centavos); Item 54255 - O valor passa de R\$ 30,00 para R\$ 31,11 (trinta e um reais e onze centavos); Item 54256 - O valor passa de R\$ 20,00 para R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos); Item 54257 - O valor passa de R\$ 20,00 para R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos); Item 58782 - O valor passa de R\$ 20,00 para R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos); Item 54258 - O valor passa de R\$ 40,00 para R\$ 41,48 (quarenta e um reais e quarenta e oito centavos); Item 58783 - O valor passa de R\$ 20,00 para R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos); Item 54260 - O valor passa de R\$ 12,00 para R\$ 12,44 (doze reais e quarenta e quatro centavos); Item 54262 - O valor passa de R\$ 15,00 para R\$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos); Item 54263 - O valor passa de R\$ 15,00 para R\$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos); Item 54264 - O valor passa de R\$ 40,00 para R\$ 41,48 (quarenta e um reais e quarenta e oito centavos); Item 54265 - O valor passa de R\$ 20,00 para R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos); Item 54266 - O valor passa de R\$ 20,00 para R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos); Item 58784 - O valor passa de R\$ 20,00 para R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos); Item 54267 - O valor passa de R\$ 20,00 para R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos); Item 54269 - O valor passa de R\$ 20,00 para R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos); Item 58785 - O valor passa de R\$ 15,00 para R\$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos); Item 54271 - O valor passa de R\$ 15,00 para R\$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos); Item 58786 - O valor passa de R\$ 15,00 para R\$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos); Item 58787 - O valor passa de R\$ 10,00 para R\$ 10,37 (dez reais e trinta e sete centavos); Item 54272 - O valor passa de R\$ 20,00 para R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos); Item 54273 - O valor passa de R\$ 20,00 para R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos). Termo aditivo firmado em 29 de julho de 2025, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 49/2023.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa V CASTRO ADMINISTRATIVA DE BENS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 03/08/2025 a 03/08/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 03/09/2025 a 03/09/2026. Termo aditivo firmado em 30 de julho de 2025, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 70/2021.

3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 933/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 933/2024, de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 26 de 84

13/12/2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal técnico do contrato, passando do servidor Hélio Yudi Pires Kawamoto para a servidora Catarine Campanharo Ramella. Termo aditivo firmado em 30 de julho de 2025, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 58/2024.

6º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 894/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RENELI ENGENHARIA E OBRAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 894/2024, de 13/12/2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal técnico do contrato, passando do servidor Hélio Yudi Pires Kawamoto para a servidora Catarine Campanharo Ramella. Termo aditivo firmado em 30 de julho de 2025, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 14/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 812/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 05/11/2025 a 05/11/2026, com a renovação do quantitativo original. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços para o referido período é de R\$ 3.943.930,80 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta centavos). Termo aditivo firmado em 04 de agosto de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 125/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 725/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J DE O SOUZA EVENTOS ME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 11/10/2025 a 11/10/2026, com a renovação integral dos quantitativos originais. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 5 de agosto de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 726/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LEPIN CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 11/10/2025 a 11/10/2026, com a renovação integral dos quantitativos originais. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 5 de agosto de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 882/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ELEMENTUM LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EIRELI EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 15/08/2025 a 15/08/2026. Tudo com amparo legal nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula IV do Contrato. Termo aditivo firmado em 12 de agosto de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 122/2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 883/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GIOMBELLI DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 15/08/2025 a 15/08/2026. Tudo com amparo legal nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula IV do Contrato. Termo aditivo firmado em 12 de agosto de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 122/2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 933/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de execução do contrato. Com a presente alteração, o referido prazo passa a encerrar-se em 22 de novembro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA METAFÍSICA: Ficam acrescidos R\$ 262.548,10 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, de acordo com as manifestações técnicas, justificativas e planilhas inseridas às fls. 290-312. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Em razão do aumento de metafísica explicitado na cláusula segunda, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 3.196.091,34 (três milhões, cento e noventa e seis mil, noventa e um reais e trinta e quatro centavos). Termo aditivo firmado em 12 de agosto de 2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 58/2024.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1449/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços inicialmente registrados de que trata o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: Lotes 001 e 002 - item 01 (Massa Asfáltica Usinada à quente (CBUQ) para aplicação à frio), passando de R\$ 17,80 para R\$ 19,57. O equilíbrio será concedido a partir da data do pedido (25/07/2025). Termo aditivo firmado em 21 de agosto de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 200/2023.

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 715/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DU CAMPO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 27 de 84

inicialmente registrados de que trata o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: Lotes 116 e 117 - item 01 (Pão sovadinho, 50 gramas a unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Sem lactose e sem proteína do leite), passando de R\$ 13,40 para R\$ 16,50. O reequilíbrio será concedido a partir da data do pedido (24/07/2025). Termo aditivo firmado em 21 de agosto de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 109/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 557/2025, de 02 de julho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes dotações orçamentárias, na Cláusula 3 do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providências nº 492/2025 - SAÚDE, recepcionado através do e-Processos nº 12668/2025.

Conta de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Fonte	Natureza da Despesa	Item / Lote
22080	2.161	10226	EA	33.90.30.00	44374/345

Termo aditivo firmado em 22 de agosto de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 24/2025.

6º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 661/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VICAR INVESTIMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 661/2022, de 30 de junho de 2022, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes dotações orçamentárias, na Cláusula 3 do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providências nº 532/2025 - SAÚDE, recepcionado através do e-Processos nº 13452/2025, conforme a seguir: Conta de Despesa: 17950; Funcional Programática: 2.175; Fonte de Recurso 10110; Grupo de Fonte: EA, E; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Item: 1565. Termo aditivo firmado em 22 de agosto de 2025, oriundo do Processo de Dispensa Licitatória nº 52/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 737/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JR CHAMPION LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 25/07/2025 a 25/07/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 25/09/2025 a 25/09/2026. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 176.201,07 (cento e setenta e seis mil, duzentos e um reais e sete centavos). Termo aditivo firmado em 25 de agosto de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 128/2022.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1083/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 07/10/2025 a 07/10/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 07/11/2025 a 07/11/2026. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 25 de agosto de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 226/2022.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1084/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 07/10/2025 a 07/10/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 07/11/2025 a 07/11/2026. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 25 de agosto de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 226/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 644/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA LEGO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência por um período adicional de 120 (cento e vinte) dias. Com a presente alteração, o prazo de execução passa a encerrar-se em 23 de novembro de 2025, e o prazo de vigência encerra-se em 30 de dezembro de 2025. Termo aditivo firmado em 01 de setembro de 2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 594/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa HENKES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de transporte de passageiros em veículos tipo ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, MICRO-ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros e VAN com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, para realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos pedagógicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: Conhecendo Toledo - Aterro Municipal/Museu; Conhecendo Toledo - Nascente do Rio Toledo; Conhecendo Toledo - 3 Poderes e Fiestarte. VALOR: R\$ 350.054,00 (trezentos e cinquenta mil e cinquenta e quatro reais). Ata de registro de preço firmada em 07 de julho de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 33/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 615/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 28 de 84

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ADINILSON GRANDE METALURGICA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. **VALOR:** R\$ 253.520,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais). Ata de registro de preço firmada em 8 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 618/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SUL ALUMÍNIOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. **VALOR:** R\$ 2.447.552,94 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Ata de registro de preço firmada em 8 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2025.

CONTRATO Nº 623/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J ARAÚJO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde da do Jardim Europa, localizado na rua Valério Lambaré, nº 40, esquina com a rua General Câmara, bairro Jardim Europa/América, Município de Toledo, Paraná. **VALOR:** R\$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais). Contrato firmado em 08 de julho de 2025, oriunda do processo de Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 628/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA PERSONALIZADOS. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. **VALOR:** R\$ 14.063,30 (quatorze mil e sessenta e três reais e trinta centavos). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025.

CONTRATO Nº 642/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MR PRIME CONSTRUÇÃO & ENERGIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução global (material e mão de obra) dos serviços de adequação das instalações elétricas da Escola Municipal Henrique Brod, conforme Orçamento e Cronograma Físico- Financeiro anexos ao processo licitatório. **VALOR:** R\$ 215.499,98 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Contrato firmado em 14 de julho de 2025, oriunda do processo de Concorrência Eletrônica nº 04/2025.

CONTRATO Nº 645/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa STRIDER & PALUDO TURISMO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros visando o traslado de integrantes de grupos de idosos e seus dirigentes, para a participação em eventos recreativos e de lazer, dentro ou fora do Estado, conforme prevê a Lei Ordinária nº 2874, de 19 de março de 2025 (anexa ao processo), que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no município de Toledo. **VALOR:** R\$ 18.144,00 (dezoito mil e cento e quarenta e quatro reais). Contrato firmado em 10 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 49/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 649/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES). **VALOR:** R\$ 6.635,52 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Ata de registro de preço firmada em 17 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 650/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES). **VALOR:** R\$ 92.821,44 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). Ata de registro de preço firmada em 17 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 651/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES). **VALOR:** R\$ 9.599,00 (nove mil, quinhentos e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 29 de 84

noventa e nove reais). Ata de registro de preço firmada em 17 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES). VALOR: R\$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 17 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 653/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES). VALOR: R\$ 86.362,40 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 17 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 654/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES). VALOR: R\$ 5.039,00 (cinco mil e trinta e nove reais). Ata de registro de preço firmada em 17 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 655/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES). VALOR: R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Ata de registro de preço firmada em 17 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 656/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES). VALOR: R\$ 3.140,50 (três mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 17 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 657/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES). VALOR: R\$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 17 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 658/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES). VALOR: R\$ 7.288,70 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 17 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 659/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES). VALOR: R\$ 2.230,10 (dois mil, duzentos e trinta reais e dez centavos). Ata de registro de preço firmada em 17 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 660/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 30 de 84

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TOLEVET PET SHOP LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES). VALOR: R\$ 25.044,48 (vinte e cinco mil e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Ata de registro de preço firmada em 17 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 664/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram incluídos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 64.083,90 (sessenta e quatro mil, oitenta e três reais e noventa centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 665/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIAL ACTUS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram incluídos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 1.788.379,30 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 666/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram incluídos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 86.631,18 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e dezoito centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 667/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram incluídos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 668/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram incluídos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 233.565,46 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 31 de 84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 669/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram incluídos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 3.172,30 (três mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 670/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MERCADO ALVORADA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram incluídos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 815.575,60 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 671/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram incluídos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 14.792,45 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 672/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram incluídos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 218.786,15 (duzentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 673/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RB SANTIAGO MERCADO EIRELI. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram incluídos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 179.299,80 (cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 674/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SUCOS FLORÁI LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram incluídos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 32 de 84

Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 54.209,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e nove reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 675/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços regulares de coleta, transporte e destinação final de Resíduos da Construção Civil - RCC (classes A e D). Ata de registro de preço firmada em 24 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 676/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a TRANSPORTES JOMALAI LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços regulares de coleta, transporte e destinação final de Resíduos da Construção Civil - RCC (classes A e D). Ata de registro de preço firmada em 24 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2025.

CONTRATO Nº 678/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PRO SOLUTION LIMITADA. DO OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficinas terapêuticas de arte, com fornecimento de material, às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e/ou substâncias psicoativas, que são assistidas pelos CAPS. VALOR: R\$ 175.414,20 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos). Contrato firmado em 29 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 53/2025.

CONTRATO Nº 679/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MR PRIME CONSTRUÇÃO & ENERGIA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução global (material e mão de obra) dos serviços de adequação das instalações elétricas da Escola Municipal Amélio Dal Bosco. VALOR: R\$ 58.485,12 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). Contrato firmado em 30 de julho de 2025, oriunda do processo de Concorrência Eletrônica nº 03/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 680/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. VALOR: R\$ 282.638,60 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Ata firmada em 1º de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 681/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR: R\$ 38.269,50 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 1º de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 682/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. VALOR: R\$ 210.466,80 (duzentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Ata firmada em 1º de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 683/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa INSTRULABOR LICITACAO LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. VALOR: R\$ 2.470,32 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos). Ata firmada em 1º de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 684/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 33 de 84

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa INTEC HOME CENTER LTDA. **DO OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. **VALOR:** 62.090,80 (sessenta e dois mil e noventa reais e oitenta centavos). Ata firmada em 1º de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 685/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J F C MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. **DO OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. **VALOR:** R\$ 305.061,05 (trezentos e cinco mil e sessenta e um reais e cinco centavos). Ata firmada em 1º de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 686/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA. **DO OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. **VALOR:** R\$ 62.758,80 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Ata firmada em 1º de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 687/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa O C MIOTTO E CIA LTDA. **DO OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. **VALOR:** R\$ 401.872,65 (quatrocentos e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Ata firmada em 1º de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 688/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PLASAGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **DO OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. **VALOR:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Ata firmada em 1º de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 689/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA. **DO OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. **VALOR:** R\$ 2.195,95 (dois mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Ata firmada em 1º de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 690/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA. **DO OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. **VALOR:** R\$ 320.085,05 (trezentos e vinte mil e oitenta e cinco reais e cinco centavos). Ata firmada em 1º de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 691/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TECNOKAP SOLUCOES LTDA. **DO OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. **VALOR:** R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais). Ata firmada em 1º de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 34 de 84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 692/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 3C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais para realização de pequenas obras, manutenção e reparos em espaços e prédios públicos, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. VALOR: R\$1.593.767,11 (um milhão quinhentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos). Ata firmada em 1º de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

CONTRATO Nº 696/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada de acolhimento institucional para pessoas idosas, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral e prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social. VALOR: R\$ 410.937,60 (quatrocentos e dez mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 04 de agosto de 2025, oriunda do Chamamento Público nº 12/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 697/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BIOIN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de insumos para a manipulação de medicamentos fitoterápicos e de material farmacológico, para atender os serviços de urgência e emergência, sendo a unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), e aquisição de insumos que serão distribuídos na farmácia de manipulação municipal, com posterior dispensação aos pacientes do município de Toledo/PR, para atender mandado judicial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 4.275,96 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Ata firmada em 05 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 56/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 698/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de insumos para a manipulação de medicamentos fitoterápicos e de material farmacológico, para atender os serviços de urgência e emergência, sendo a unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), e aquisição de insumos que serão distribuídos na farmácia de manipulação municipal, com posterior dispensação aos pacientes do município de Toledo/PR, para atender mandado judicial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 64.663,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais). Ata firmada em 05 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 56/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 699/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de insumos para a manipulação de medicamentos fitoterápicos e de material farmacológico, para atender os serviços de urgência e emergência, sendo a unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), e aquisição de insumos que serão distribuídos na farmácia de manipulação municipal, com posterior dispensação aos pacientes do município de Toledo/PR, para atender mandado judicial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 7.760,39 (sete mil, setecentos e sessenta reais e nove centavos). Ata firmada em 05 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 56/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 701/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a SÃO JORGE LOCADORA DE MAQUINAS. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação caminhão Munck para atender às demandas de içamento, carregamento e descarregamento de cargas pesadas, conforme as necessidades das equipes operacionais. VALOR: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Ata firmada em 07 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 58/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 702/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde (compressas de gaze). VALOR: R\$ 73.259,26 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos). Ata firmada em 13 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 27/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 703/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde (compressas de gaze). VALOR: R\$ 32.802,00 (trinta e dois mil, oitocentos e dois reais). Ata firmada em 13 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 27/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 704/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde (compressas de gaze). VALOR: R\$ 144.375,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Ata firmada em 13 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 27/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 35 de 84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 705/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde (compressas de gaze e ataduras de crepe). VALOR: R\$ 136.028,38 (cento e trinta e seis mil e vinte e oito reais e trinta e oito centavos). Ata firmada em 13 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 27/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 706/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde (ataduras de crepe). VALOR: R\$ 27.825,00 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Ata firmada em 13 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 27/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 707/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DIPAR FERRAGENS EIRELI. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de proteção e segurança, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. VALOR: R\$ 99.579,04 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Ata firmada em 12 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 59/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 708/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NACIONAL PROTECAO LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de proteção e segurança, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. VALOR: R\$ 795.390,45 (setecentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos). Ata firmada em 12 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 59/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 709/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de proteção e segurança, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. VALOR: R\$ 17.559,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). Ata firmada em 12 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 59/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 710/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALAN DIEGO CERESA & CIA LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de Clínica Veterinária para prestação de serviços clínicos a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), com estadia, alimentação, atendimento veterinário de rotina e atendimento veterinário de urgência e emergência. VALOR: R\$ 1.930.000,00 (um milhão e novecentos e trinta mil reais). Ata firmada em 13 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 44/2025.

CONTRATO Nº 711/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CHANSON VEICULOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, tipo Minivan para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para atender à demanda nos serviços tipificados da Política de Assistência Social do município de Toledo/PR, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). Contrato firmado em 13 de agosto de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 55/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 713/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de insumos para a manipulação de medicamentos fitoterápicos e de material farmacológico, para atender os serviços de urgência e emergência, sendo a unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), e aquisição de insumos que serão distribuídos na farmácia de manipulação municipal, com posterior dispensação aos pacientes do município de Toledo/PR, para atender mandado judicial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 296,45 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). Ata firmada em 05 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 56/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 714/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de insumos para a manipulação de medicamentos fitoterápicos e de material farmacológico, para atender os serviços de urgência e emergência, sendo a unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), e aquisição de insumos que serão distribuídos na farmácia de manipulação municipal, com posterior dispensação aos pacientes do município de Toledo/PR, para atender mandado judicial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 74.258,04 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Ata firmada em 05 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 56/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 36 de 84

CONTRATO Nº 715/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços educacionais, para Capacitação dos trabalhadores / servidores que realizam trabalhos em altura, estabelecendo os requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade em conformidade com a NR 35. VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 19 de agosto de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 62/2025.

CONTRATO Nº 724/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES ME. DO OBJETO: Aquisição de impressora de crachá em PVC, ribbon colorido, cartão em PVC e furador ovóide, para utilização nas demandas da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família - SDHS, do Município de Toledo/PR. VALOR: (dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Contrato firmado em 21 de agosto de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 64/2025.

CONTRATO Nº 725/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ITS SERVIÇOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DO OBJETO: Prestação de serviços pelo período de 60 meses para manutenção, preventiva e/ou corretiva, da rede de fornecimento de gases medicinais: ar comprimido; oxigênio e vácuo, nas unidades de pronto atendimento do município de Toledo/PR, mais especificamente na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas localizada na Avenida Maripá, nº 7964 e na unidade de Pronto Atendimento Municipal - PAM, localizada na Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 315, Vila Pioneiro e na Central de Materiais e Esterilização - CME, localizada no mesmo endereço da UPA, de modo que sejam mantidas as condições ideais de fornecimento destes, com qualidade e de forma eficiente, eficaz e efetiva, nos pontos de consumo. Nesse sentido, a Administração possui a necessidade de contratar empresa especializada na manutenção desses equipamentos, por meio de visitas periódicas de manutenção preventiva e corretivas e, quando necessário, realização de aquisição e substituição de peças. VALOR: R\$ 297.865,80 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 21 de agosto de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 61/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 726/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JACKS LOCADORA LTDA DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviço de transporte de passageiros intermunicipal em veículos tipo ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, MICRO-ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros e VAN com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, para realizar o deslocamento dos estudantes e equipe pedagógica da rede municipal de ensino, das escolas até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos no programa pedagógico "Conhecendo o Oeste" que tem como destino a cidade de Foz do Iguaçu, atendendo ao seguinte itinerário: Refúgio Biológico; Itaipu Binacional, Parque das Aves e Cataratas do Iguaçu. VALOR: R\$ 181.504,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos e quatro reais). Ata firmada em 25 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 63/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 727/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa E GERALDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de transporte de passageiros em veículos tipo ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, MICRO-ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros e VAN com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, para realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas (podendo atender até 3 escolas no mesmo trajeto/região) até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos pedagógicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: FeeToledo - Festival Esportivo das Escolas Municipais de Toledo; Seconecte; Fórum das Cooperativas Mirins; Desfile Cívico; Formatura PROERD; Confraternização Cooperativa Mirim e Mostra de Circo. VALOR: R\$ 11.153,00 (onze mil, cento e cinquenta e três reais). Ata firmada em 27 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 728/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EXPRESSO SANTA INES LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de transporte de passageiros em veículos tipo ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, MICRO-ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros e VAN com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, para realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas (podendo atender até 3 escolas no mesmo trajeto/região) até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos pedagógicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: FeeToledo - Festival Esportivo das Escolas Municipais de Toledo; Seconecte; Fórum das Cooperativas Mirins; Desfile Cívico; Formatura PROERD; Confraternização Cooperativa Mirim e Mostra de Circo. VALOR: R\$ 2.997,98 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Ata firmada em 27 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 729/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa HENKES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de transporte de passageiros em veículos tipo ÔNIBUS com capacidade de no mínimo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 37 de 84

42 (quarenta e dois) passageiros, MICRO-ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros e VAN com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, para realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas (podendo atender até 3 escolas no mesmo trajeto/região) até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos pedagógicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: FeeToledo - Festival Esportivo das Escolas Municipais de Toledo; Seconecte; Fórum das Cooperativas Mirins; Desfile Cívico; Formatura PROERD; Confraternização Cooperativa Mirim e Mostra de Circo. VALOR: R\$ 21.110,78 (vinte e um mil, cento e dez reais e setenta e oito centavos). Ata firmada em 27 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 730/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M.N. TRANSPORTES LTDA ME. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de transporte de passageiros em veículos tipo ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, MICRO-ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros e VAN com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, para realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas (podendo atender até 3 escolas no mesmo trajeto/região) até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos pedagógicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: FeeToledo - Festival Esportivo das Escolas Municipais de Toledo; Seconecte; Fórum das Cooperativas Mirins; Desfile Cívico; Formatura PROERD; Confraternização Cooperativa Mirim e Mostra de Circo. VALOR: R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais). Ata firmada em 27 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 731/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de transporte de passageiros em veículos tipo ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, MICRO-ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros e VAN com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, para realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas (podendo atender até 3 escolas no mesmo trajeto/região) até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos pedagógicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: FeeToledo - Festival Esportivo das Escolas Municipais de Toledo; Seconecte; Fórum das Cooperativas Mirins; Desfile Cívico; Formatura PROERD; Confraternização Cooperativa Mirim e Mostra de Circo. VALOR: R\$ 257.987,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais). Ata firmada em 27 de agosto de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2025.

CONTRATO Nº 732/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JGR EVENTOS LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresas para prestação dos serviços de buffet e decoração, para a realização do almoço no estande da prefeitura na 52ª Festa Nacional do Porco Assado no Rolete, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2025, no Clube de Caça e Pesca de Toledo/PR. VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Contrato firmado em 29 de agosto de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 69/2025.

CONTRATO Nº 733/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 12.238.160 LONGINA MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO MORAIS. DO OBJETO: Contratação de empresas para prestação dos serviços de buffet e decoração, para a realização do almoço no estande da prefeitura na 52ª Festa Nacional do Porco Assado no Rolete, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2025, no Clube de Caça e Pesca de Toledo/PR. VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Contrato firmado em 29 de agosto de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 69/2025.

CONTRATO Nº 735/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa IVAN ZANETTE EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de figurinos de circo para os alunos participantes das atividades circenses do "Circo da Magia" da Escola Municipal Waldyr Becker, figurinos que serão usados para as apresentações e eventos promovidos pelos devidos circos. Os figurinos serão sob medida para cada integrante e será de responsabilidade da proponente as necessárias medições, devendo corrigir os eventuais equívocos, nos prazos determinados no Edital, sem custos adicionais para o Município. VALOR: de R\$ 36.105,75 (trinta e seis mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos). Contrato firmado em 1º de setembro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 65/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram incluídos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 38 de 84

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de proteção e segurança, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços educacionais, para Capacitação dos trabalhadores / servidores que realizam trabalhos em altura, estabelecendo os requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade em conformidade com a NR 35. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO - CAST

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram inclusos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 4.918,50 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 23 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa MERCADO ALVORADA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios frustrados ou desertos no PE 156/2024 e PE 109/2024 (Ponto a Ponto) e demais itens que por algum motivo não foram inclusos nas solicitações do processo anterior, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, FUNREBOM e CAST, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 2.652,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais). Ata firmada em 23 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 38/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa NACIONAL PROTECAO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de proteção e segurança, Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. VALOR: R\$ 117,00 (cento e dezessete reais). Ata firmada em 12 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 59/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 39 de 84



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

DADOS DO AVISO

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 15/09/2025 , às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	documentos.editalis@toledo.pr.gov.br

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e desmontagem de estrutura técnica e decoração para a realização do Concurso Miss e Mister 3ª Idade, que ocorrerá no dia 1º de outubro de 2025 no CERTI Coopagro, no Município de Toledo/PR.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Aviso de Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Toledo são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. I e II;
- Decreto nº 722 de 22 de fevereiro de 2023;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: documentos.editais@toledo.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a Proposta DISPENSA DE LICITAÇÃO

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 41 de 84



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo III com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Aviso de Dispensa de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 42 de 84



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, em todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
Secretária de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 43 de 84



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 44 de 84



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 3812/2025

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e desmontagem de estrutura técnica e decoração para a realização do Concurso Miss e Mister 3ª Idade, que ocorrerá no dia 1º de outubro de 2025 no CERTI Coopagro, no Município de Toledo/PR.

1.2 Na tabela abaixo, constam as especificações e valores dos produtos conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CÓDIGO	PRODUTO	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69959	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e desmontagem de estrutura técnica e decoração para a realização do Concurso Miss e Mister 3ª Idade. Especificações conforme Termo de Referência.	UN	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
TOTAL GERAL					R\$ 8.900,00

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 Pesquisa de Preços;

1.3.2 Solicitação e Planilha Quantitativa;

1.3.3 Ato de Designação de Fiscal de Contrato.

1.4 Foi dispensado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) de acordo com o Decreto Nº 1.515/2025, que alterou o Decreto Nº 722/2023, art. 24, parágrafo 3º, inciso I, enquadrando-se esta contratação na hipótese do Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza pontual e específica do serviço.

2.2 Ainda que se trate de contratação direta, realizada por meio de dispensa de licitação, por constituir uma exceção à regra de licitar, o Município de Toledo manterá observância estrita aos preceitos legais, pelo que justifica o presente ato por meio de processo administrativo, de forma a tornar explícita a motivação na escolha do fornecedor, bem como o atendimento aos princípios da administração pública.

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

2.3 Será observado ainda o § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.4 A contratação será realizada de forma global, uma vez que os itens que a compõem (sonorização, iluminação e decoração) são interdependentes e precisam ser executados de forma integrada, garantindo a compatibilidade dos equipamentos, a continuidade dos serviços e a responsabilidade unificada pela execução técnica. Dividir a contratação por itens comprometerá a eficiência, a padronização e a segurança do serviço, além de dificultar a responsabilização por falhas e atrasos, elevação de custos operacionais.

2.5 Além disso, a contratação de uma única empresa especializada promove melhor planejamento, economia de escala, agilidade na execução e evita problemas de compatibilidade entre sistemas, o que é essencial para o bom andamento do evento.

2.6 A fragmentação inviabilizaria a entrega do objeto em sua completude, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade.

2.7 Portanto, diante da natureza integrada do objeto e da inviabilidade técnica da sua divisão, opta-se justificadamente pela contratação em lote único (global).

2.8 Qualificação Técnica

2.8.1 Comprovação de capacidade técnica operacional, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços de características semelhantes aos do objeto ora licitado, em termos de porte, natureza e complexidade.

2.8.2 Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

2.8.2.1 Apresentação de documentação comprobatória de habilitação jurídica, conforme art. 67 da Lei Nº 14.133/2021, incluindo atos constitutivos atualizados (contrato social, CNPJ, etc.);

2.8.2.2 Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 67 e 69 da referida lei, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;

2.8.2.3 Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), conforme discriminado na tabela de custos unitários apresentada no item 1 deste Termo de Referência.

3.2 Para fins de aferição da razoabilidade dos valores orçados e em observância ao que dispõe o art. 23, §1º da Lei Federal Nº 14.133/2021, a Administração Pública realizou levantamento de preços junto a fornecedores especializados, cujos documentos encontram-se anexados a este

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS

Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família**

processo administrativo.

3.3 O parâmetro adotado para definição do valor estimado foi o menor dos valores válidos obtidos nas cotações realizadas, com fornecedores distintos e habilitados tecnicamente, em conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência que regem a contratação pública.

3.4 Tal critério revela-se legítimo e fundamentado, uma vez que não foram identificados indícios de inexecutabilidade, e o valor proposto é compatível com a média de mercado para serviços da mesma natureza, nos termos do que preconiza o Decreto Municipal nº 722, de 22 de fevereiro de 2023, que estabelece normas e procedimentos para a estimativa de preços no âmbito da Administração Pública Municipal.

3.5 Ademais, a adoção do menor valor entre as cotações apresentadas atende ao interesse público ao assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade da execução contratual, conforme exigido pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de buscar a proposta mais vantajosa, com fundamentação técnica e economicamente sustentável.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar infraestrutura técnica adequada para a realização do *Concurso Miss e Mister da 3ª Idade*, a ser realizado no dia 1º de outubro de 2025, no CERTI Coopagro, localizado na Rua Rodrigues Alves, nº 1224. O evento é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, integrando o calendário oficial da Secretaria e, neste ano, será promovido em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa. A programação reunirá representantes de Associações de Idosos, Entidades Públicas e Privadas, Organizações da Sociedade Civil, além de idosos atendidos diretamente pelos serviços da assistência social municipal, Secretaria de Esportes, SDHS e demais órgãos vinculados.

4.2 O concurso tem como finalidade promover momentos de lazer, valorização e interação social das pessoas idosas, além de selecionar, conforme critérios estabelecidos em regulamento, os representantes do município para participação nas etapas regional e estadual do concurso Miss e Mister AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná), ou em eventos similares realizados na região. Neste ano, a etapa regional está prevista para o dia 19 de novembro de 2025, na cidade de Igatu/PR.

4.3 Considerando a relevância social e institucional do evento, é indispensável a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e desmontagem de estrutura técnica e decorativa, de modo a assegurar a qualidade e a organização do evento, conforme descrito neste documento.

4.4 Vale ressaltar que, inicialmente, a contratação dos serviços necessários à execução do evento estava prevista para ocorrer por meio do Pregão Eletrônico nº 120/2024. Entretanto, o fornecedor classificado para prestação desses serviços encontra-se atualmente impedido de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção administrativa aplicada após regular processo punitivo, o que inviabilizou a contratação do objeto.

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinete-smdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

4.5 Diante dessa situação superveniente, não há tempo hábil para a realização de novo procedimento licitatório (pregão), sem comprometer a viabilidade do evento, cuja realização está prevista para o dia 1º de outubro de 2025, data simbólica por coincidir com o Dia Internacional da Pessoa Idosa.

4.6 Ademais, verifica-se a ausência de estrutura técnica adequada no acervo da Administração, inexistindo, portanto, meios próprios para execução direta dos serviços (sonorização, iluminação, decoração, montagem e desmontagem de estrutura). Desta forma, aproveitou-se a oportunidade para incluir nesta contratação, outras especificações complementares a serem prestados no mesmo contexto do evento.

4.7 Nessas condições, a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se como medida legal, excepcional e estritamente necessária para assegurar a continuidade da programação oficial da Secretaria e garantir a realização do evento sem prejuízo à população idosa beneficiada, evitando, assim, risco de cancelamento e eventual danos à imagem institucional da Administração Pública.

4.8 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Toledo/PR, sob o item 16.24 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.

4.9 A contratação está amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no âmbito da Administração Pública, sendo viável sua execução por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, considerando o valor estimado da contratação e a natureza pontual, específica e não contínua dos serviços.

4.10 A decoração deve estar alinhada com a proposta estética do evento, incluindo, mas não se limitando, a iluminação decorativa e cênica; tapete para a passarela do desfile, arranjos florais diversos e sonorização.

4.11 A estrutura solicitada não apenas assegura as condições técnicas mínimas para a realização do evento com qualidade, segurança e organização, como também resguarda a Administração Pública de riscos operacionais, improvisações e falhas logísticas que possam comprometer o êxito das atividades. Cabe destacar que a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos serão de responsabilidade integral da empresa contratada, garantindo autonomia, eficiência e confiabilidade na execução dos serviços.

4.12 Assim, a contratação mostra-se não apenas legítima e juridicamente fundamentada, mas essencial à consecução dos objetivos institucionais do evento, promovendo a integração da comunidade

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A solução contratada visa garantir a disponibilização de infraestrutura técnica e decorativa adequada para a realização do Concurso Miss e Mister 3ª Idade, evento oficial promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, previsto para o dia 1º de outubro de 2025, no município de Toledo/PR.

5.2 A solução compreende o fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessários, abrangendo todo o ciclo de vida do objeto, desde a

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 48 de 84



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

instalação até a retirada e descaracterização do local, com suporte técnico integral durante o evento.

5.3 Especificação dos Itens:

5.3.1 Sistema de som profissional, dimensionado para ambiente fechado (salão de festas do CERTI Coopagro), com caixas de som, microfones, mesa de som e demais periféricos necessários à sonorização de: Cerimônia de abertura; Apresentação dos participantes durante o desfile e encerramento com baile dançante.

5.3.2 Iluminação cênica e decorativa, com refletores, spots, luzes de ambientação e elementos adequados à proposta estética e à segurança do evento.

5.3.3 Decoração completa, incluindo: Tapete para o desfile; arranjos florais decorativos; painel ou estrutura de fundo para fotografias; elementos visuais que valorizem a temática do evento e respeitem a identidade institucional do município.

5.4 Ciclo de Vida do Objeto

5.4.1 Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla todas as fases essenciais para a efetiva utilização da estrutura contratada, abrangendo:

5.4.1.1 Aquisição e disponibilização dos equipamentos pela contratada, em estado de conservação e funcionamento compatíveis com a natureza institucional do evento;

5.4.1.2 Transporte, montagem e instalação técnica no local indicado pela Administração;

5.4.1.3 Operação técnica e suporte presencial, durante todo o período de utilização, com profissional capacitado e acompanhamento da performance dos equipamentos;

5.4.1.4 Desmontagem e retirada completa dos itens ao final do evento, com a devida recomposição dos espaços públicos e destinação adequada dos materiais.

5.5 A solução proposta é, portanto, integrada, funcional e proporcional à finalidade pública do evento, assegurando a entrega de valor à sociedade com responsabilidade técnica e orçamentária.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A presente contratação deverá observar os requisitos técnicos, jurídicos e administrativos compatíveis com a natureza do objeto e com os princípios que regem a Administração Pública, conforme dispõe a Lei Federal 14.133/2021. São estabelecidos, a seguir, os critérios mínimos a serem exigidos da empresa:

6.2 Subcontratação:

6.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

6.3 Garantias Contratuais

6.3.1 Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto, nos termos dos arts. 96 a 100 da Lei nº 14.133/2021, considerando os fundamentos a seguir expostos:

6.3.1.1. O valor estimado da contratação é considerado baixo, o que, por si só, já afasta a obrigatoriedade da exigência de garantia;

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 49 de 84



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

6.3.1.2. Os serviços serão realizados de forma direta e em remessa única, não havendo fracionamento ou fornecimento parcelado que implique riscos adicionais ao cumprimento das obrigações contratuais;

6.3.1.3. A exigência de garantia contratual implica ônus financeiro adicional ao contratado, que, via de regra, é repassado à Administração por meio do aumento nos preços ofertados, o que contraria o princípio da economicidade previsto na legislação de regência;

6.3.1.4. A exigência de garantia, especialmente em contratações de pequeno porte e com entrega imediata, pode restringir a competitividade, afastando potenciais fornecedores, o que também fere os princípios da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 Vigência Contratual

7.1.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão do empenho, na forma do artigo 95 e 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Condições e Prazos de Execução

7.2.1 O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias, no CERTI Coopagro, localizado Rua Rodrigues Alves, nº 1224, Jardim Coopagro, visando atender a programação do evento que será realizado no dia 01ª de outubro de 2025, compreendendo:

7.2.1.1 A **montagem e instalação dos itens** no dia anterior ao evento (30/09/2025), ou conforme acordado com a Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social (SDHS), considerando a necessidade de conclusão antes do início das atividades previstas;

7.2.1.2 A **prestação de suporte técnico operacional durante o evento** (01/10/2025);

7.2.1.3 A **desinstalação e retirada completa da estrutura** ao final da programação, restituindo os espaços públicos utilizados em condições adequadas (01/10/2025) ou conforme acordado com a SDHS.

7.2.2 A contratada será integralmente responsável pela logística, segurança técnica da estrutura e cumprimento dos prazos, devendo coordenar a execução de forma eficiente e com o menor impacto possível às demais atividades do evento.

7.2.3 A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma única, contínua e ininterrupta durante o período do evento, observando rigorosamente as especificações técnicas e operacionais constantes neste Termo de Referência.

7.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado formalmente, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021, que lavrará registros das etapas realizadas, atestará o cumprimento do objeto e subsidiará a Administração quanto à liberação dos pagamentos e eventuais penalidades.

7.4 Para a plena execução da programação prevista, é indispensável a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e desmontagem da estrutura técnica e da decoração do evento, contemplando, no mínimo, os seguintes itens na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO COMPLETA

Painel/estrutura para fotos (área externa do salão):

Dimensões: 3m x 2,50m de altura;

Tecido branco e verde;

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

1 mesa aparador com arranjo de flor tipo aster;
2 poltronas;
Tapete de 2m x 2m.

Hall de entrada (formato de portal tipo trave):

Dimensões: 3,50m x 2,50m de altura;
Tecidos tipo voal, estilo cortina, na porta de acesso;
2 plantas ornamentais (exemplos: Palmeira, Moreia, Samambaia, Cactos, Buchinho).



Passarela para o desfile:

Tapete verde com 2,0m de largura e 25m de comprimento, em formato de "T";
Tecidos tipo voal para acabamento;
20 plantas ornamentais baixas (exemplos: Palmeira, Moreia, Samambaia, Cactos, Buchinho);
Pontos de iluminação distribuídos ao longo da passarela.

Painel de palco com identificação do evento:

Texto: "CONCURSO MISS E MISTER 3ª IDADE 2025";
Altura das letras: 0,50m;
Instalado sobre o painel do palco;
Iluminação com 6 pontos de luz.

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família



Mesa de jurados:

- 1 mesa para 4 pessoas;
- Toalhas brancas com cobre-mancha verde;
- 1 arranjo de flores nobres sobre a mesa.

Sonorização:

- 4 caixas de som;
- 2 microfones sem fio com bases;
- 1 mesa digital para regulagem do som;
- Cabos necessários;
- 1 notebook;

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

1 técnico de som responsável pelo suporte técnico durante todo o evento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará alguma metodologia de Medição para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes indicadores:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)	
Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e desmontagem de estrutura técnica e decoração para a realização do Concurso Miss e Mister 3ª Idade.	
Item	Descrição
Finalidade	<ul style="list-style-type: none">Assegurar o cumprimento integral das obrigações previstas no Termo de Referência;Garantir a entrega dos serviços dentro dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.
Meta a cumprir	<ul style="list-style-type: none">Execução completa e satisfatória do objeto contratado, conforme especificações técnicas;Montagem, operação e desmontagem das estruturas no prazo e forma previstos;Conformidade com os requisitos técnicos e estéticos exigidos pela contratante.
Instrumento de medição	<ul style="list-style-type: none">Verificação da execução do objeto conforme Pedido de Fornecedor e Termo de Referência;Conferência da compatibilidade dos materiais e serviços com as especificações técnicas estabelecidas;Registro fotográfico e relatório técnico de conformidade.
Forma de acompanhamento	<ul style="list-style-type: none">Acompanhamento in loco por equipe técnica da contratante e fiscais designados;Realização de recebimento provisório e definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme regulamentação municipal.
Periodicidade	No ato da execução dos serviços, com verificação imediata da conformidade técnica e operacional.

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 53 de 84



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

Início de vigência	A partir do recebimento do Empenho ou instrumento congêneres.
Fator de aplicação para redimensionamento de pagamento	Entrega em desconformidade com as especificações técnicas: DESCONTO de 10% sobre o valor faturado; Atraso na entrega em relação ao prazo estabelecido no Termo de Referência: DESCONTO de 5% sobre o valor faturado.
Sanções	Serão aplicadas em conformidade com o capítulo específico do TR, sem prejuízo dos descontos acima mencionados, podendo haver cumulação entre os descontos de produtividade, as advertências e/ou suspensões e as multas.
Observações	As aferições e conferências serão realizadas pelos fiscais de contrato.

8.1.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.2.1 não produziu os resultados acordados;

8.1.2.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.1.2.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO.

8.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no mesmo dia da realização do serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arretratos, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.2.1.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.1.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.1.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.2.1.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinete-smdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 54 de 84



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

8.2.1.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no mesmo momento que a contratante realizar a notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.2.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.2.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.2.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição.

8.2.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.1.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.2.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.1.3 O pagamento será condicionado ao atendimento do disposto nas **Instruções Normativas nº 01/2022, 02/2022, 01/2023** e alterações, caso houver, ambas da Secretaria da Fazenda do Município, disponível no link https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda.

9.2 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS

Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400

e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

9.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

9.4 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinete-smdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 56 de 84



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

9.15 É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, **quando couber**.

9.16 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

9.16.1 Não haverá antecipação de pagamento.

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, informado mediante proposta recebida da empresa em 04/09/2025.

10.2 Após o intervalo de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 Prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 A contratada deverá assegurar o pleno funcionamento de todos os equipamentos de som, iluminação e itens de decoração durante o evento, realizando a substituição imediata em caso de falha ou defeito, sem qualquer custo adicional para a Administração.

11.3 Caberá à contratada disponibilizar equipamentos equivalentes de reserva no local do evento, a fim de garantir a continuidade das atividades em caso de necessidade.

11.4 Todo o transporte, retirada, reparo ou reinstalação de equipamentos será de responsabilidade exclusiva da contratada.

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.10 contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 A secretaria ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a secretaria ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.1.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

12.1.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.2 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução dos serviços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12.3 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

12.3.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do acordo (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

12.3.2 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

12.4 O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no acordo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.4.1 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.4.2 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução dos serviços nas datas

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.5 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.5.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.5.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.5.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.5.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 São obrigações do Contratante:

13.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5 Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021;

13.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.7 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

13.1.9.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.1.9.2 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.1.9.3 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei Nº 14.133/21.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.10 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

14.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nº 14.133, de 2021;

14.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

14.1.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.14 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

14.1.15 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

14.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Nº 14.133, de 2021.

14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14.1.19 É de responsabilidade da contratada o transporte, hospedagem, alimentação, abastecimento de Camarim, Traslado, Nota Fiscal e impostos.

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabineteasmh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 61 de 84



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família**

15.1 As partes deverão cumprir a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogação justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 62 de 84



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

16.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

16.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

16.2.4 Multa:

16.2.4.1 moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

16.2.4.2 compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

16.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

16.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 63 de 84



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

16.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

16.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal.

16.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

16.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Nº 14.133/21.

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

16.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.2.3 Indenizações e multas.

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 65 de 84



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.

19.2. A contratação será atendida conforme “Indicação de Recursos Orçamentários” detalhada no documento de Solicitação 3812/2025 apêndice deste Termo de Referência.

Toledo/PR, 04 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

SCHEILA TAIMARA DA SILVA

Assistente em Administração

APROVAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

(Assinado eletronicamente)

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA

Secretária de Desenvolvimento Humano e Social:

Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

Portaria nº 293, 17 de abril de 2025

Secretaria Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS

Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 66 de 84

Assinaturas

Página: 1



Documento: 38372/2025 - 3. TR Decoração Miss e Mister.pdf
Data: 09/09/2025 15:55:48

Assinatura avançada realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55.

Assinatura avançada realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código 0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 15:55:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SCHEILA TAIMARA DA SILVA em 09/09/2025 16:00:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 09/09/2025 16:03:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0ca0611f-5fab-4afd-b774-22d3afa6bea9

Inserido por Scheila Taimara da Silva em: 09/09/2025 16:07:36.

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração. ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).
- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Modelo Anexo);
- Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Modelo Anexo);
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) (Modelo Anexo);
- Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (Modelo Anexo).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 68 de 84



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: _____

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/2025.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 69 de 84



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

....., de de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 10/09/2025 14:22:53. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 70 de 84

Assinaturas

Página: 1



Documento: 38551/2025 - Aviso de Dispensa - Decoração Concurso Miss e Mister 3ª Idade.pdf
Data: 10/09/2025 14:22:53

Assinatura avançada realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 10/09/2025 16:08:57.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 16d5e957-816a-42bb-93fc-bade19a76e00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 71 de 84

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 20ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.09.2025), terça-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Sessão Suplementar, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Os parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó estavam ausentes. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino do Paraná ou Hino de Toledo. **ORDEM DO DIA:** confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 129, de 2025**, de autoria da parlamentar Professora Marli, que declara de utilidade pública municipal a Associação de Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia Hefestus. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 134, de 2025**, de autoria do parlamentar Bruno Radunz, que declara de utilidade pública municipal o Instituto Alfa. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 142, de 2025**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Future. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 151, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa idosa de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 153, de 2025**, de autoria Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 159, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo – FUMPIR. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 129, 134, 142, 151, 153, e 159 de 2025**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 72 de 84



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Executivo para competente sanção legal. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e doze minutos (15h12min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

GABRIEL BAIERLE
Presidente

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.09.10
10:25:26 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA:729515
32172

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

Assinado de forma digital
por ROBERTO DE
SOUZA:72951532172
Dados: 2025.09.10
09:24:30 -03'00'

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 5 de setembro de 2025

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 73 de 84



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18.08.2025), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Sétima Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Professor Genário, Professor Oseias, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Os parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó estavam ausentes. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas: Ofício nº 581/2025, de 14 de agosto de 2025, do Deputado Federal Dilceu Sperafico, informando o envio de emenda parlamentar a instituições do município de Toledo; e o Protocolo nº 1684/2025, informando o cancelamento de espaço na Tribuna Livre. Em seguida, o primeiro-secretário fez os seguintes comunicados ao Plenário: informou que o **Projeto de Lei nº 139, de 2025**, do parlamentar Marcos Zanetti, foi retirado pelo autor; informou, ainda, que a Comissão de Constituição e Justiça apreciou conclusivamente, por intermédio do parecer emitido por seu relator, o **Projeto de Resolução nº 32, de 2025**, de autoria da Mesa e que, nos termos do § 1º do artigo 170 do Regimento Interno, caberia recurso ao Plenário quanto a apreciação conclusiva do referido Projeto de Resolução; comunicou que o **Projeto de Lei nº 113, de 2025**, do parlamentar Marcos Zanetti, foi rejeitado pela Comissão Especial e que, na forma do § 1º do artigo 131 do Regimento Interno, caberia recurso contra a rejeição no prazo de 4 (quatro) dias úteis ao Plenário; comunicou o recebimento da **Mensagem nº 61**, de 13 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que solicitou tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 151, de 2025; informou que, em virtude de constar na Ordem do Dia o **Projeto de Lei nº 107, de 2025**, não haveria a parte da sessão destinada ao Grande Expediente. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI:** nº 146, de 2025, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que institui a Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) no atendimento ao público na administração pública direta e indireta no Município de Toledo; nº 147, de 2025, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que institui o Projeto Escola Amiga dos Animais; nº 148, de 2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas e de expansão urbana do Município de Toledo; nº 149, de 2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo; nº 150, de 2025, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que institui a Campanha “Eu Paro para Pet”; e nº 151, de 2025, de autoria do Poder Executivo, que

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessosos>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 74 de 84



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

altera a legislação que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa idosa de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de dois dias úteis, membros para compor a Comissão Especial para análise dos **Projetos de Lei nº 146, 148 e 149 de 2025**, e encaminhou as outras matérias à apreciação das comissões competentes. Informou, ainda, que o **Projeto de Lei nº 98, de 2025**, passou a compor Comissão Especial devido ao **Substitutivo nº 3, de 2025**, e solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de dois dias úteis, membros para compor a Comissão Especial para análise do projeto. **PROJETO DE RESOLUÇÃO: nº 33, de 2025**, de autoria da Mesa, que referencia o 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e o Município de Toledo, visando a prorrogação de cedência do servidor Jader Hericks Anschau. Concluída a apresentação do projeto, o presidente o encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 1079 a 1115, de 2025**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. Após o Grande Expediente, confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 58, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento, sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e sobre o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 92, de 2025**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que institui o Selo Empresa Amiga da Mulher. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Genivaldo Jesus fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 102, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que institui e insere no Calendário Oficial do Município de Toledo a "Semana do Agricultor". Para discussão, os parlamentares Luís Fritzen e Chumbinho Silva fizeram uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 103, de 2025**, de autoria dos parlamentares Professor Oseias e Valtencir Careca, que inclui a Marcha para Jesus no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Finalizada a votação, os parlamentares Odir Zoia e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 107, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 119, de 2025**, de autoria dos parlamentares Gabriel Baierle e Roberto de Souza, que declara de utilidade pública municipal o Grupo de Danças Folclóricas La Vita e Bela. Para discussão, os parlamentares Roberto de Souza e Gabriel Baierle fizeram da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Luís Fritzen fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 123, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 75 de 84



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 124, de 2025**, de autoria dos parlamentar Professora Marli, que declara de utilidade pública municipal o Instituto Oportunizar Esporte Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 128, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 130, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC). Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 131, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos satisfatoriamente encargos decorrentes de doação de imóvel à Associação Médica de Toledo e a liberar os respectivos ônus. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 138, de 2025**, de autoria dos parlamentares Roberto de Souza e Gabriel Baierle, que declara de utilidade pública municipal a Associação dos Deficientes Visuais de Toledo - ADVT. Para discussão, os parlamentares Roberto de Souza e Gabriel Baierle fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Valdir Gomes e Ricardo Santos fizeram da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 143, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de premiação às equipes vencedoras de competições realizadas pela Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo. Para discussão, os parlamentares Ricardo Santos e Chumbinho Silva fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Luís Fritzen e Professor Oseias fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 144, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 58, 92, 102, 103, 107, 119, 123, 124, 128, 130, 131, 138, 143 e 144, de 2025**, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO: Tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 151, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa idosa de Toledo. Para discussão, o parlamentar Chumbinho Silva fez uso da palavra. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 151, de 2025**, passaria a tramitar em

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 76 de 84



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

regime de urgência. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e quarenta e dois minutos (16h42min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.09.10
10:26:02 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

ROBERTO DE
SOUZA:72951
532172

Assinado de forma
digital por ROBERTO DE
SOUZA:72951532172
Dados: 2025.09.08
11:16:10 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 21 de agosto de 2025

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 77 de 84



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (25.08.2025), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Oitava Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Os parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó estavam ausentes. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura dos seguintes comunicados ao Plenário: diante da não apresentação de recurso, o **Projeto de Resolução nº 32, de 2025**, será promulgado ao final da Ordem do Dia desta Sessão Ordinária e que os **Projetos de Lei nº 113 e 139, de 2025**, foram arquivados. E, por fim, a **Mensagem nº 65, de 21 de agosto de 2025**, de autoria do Poder Executivo, solicitando tramitação em regime de urgência ao Projeto de Lei nº 159, de 2025. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 152, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo; **nº 153, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025; **nº 154, de 2025**, de autoria das parlamentares Professora Marli e Katchi Nascimento, que inclui a Nipoon Fest de Bon Odori no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo; **nº 155, de 2025**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que institui o Programa Talento Azul - Jovem Aprendiz no Município de Toledo; **nº 156, de 2025**, de autoria do Parlamentar Chumbinho Silva, que dispõe sobre a oferta de Práticas Integrativas e Complementares (PICs) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Toledo; **nº 157, de 2025**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que institui e insere no Calendário de Eventos do Município de Toledo a "Semana do Artesanato"; **nº 158, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o parcelamento de valores inscritos em Dívida Ativa do Município de Toledo; e **nº 159, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo – FUMPIR. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 1116 a 1149, de 2025**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 90 e 91, de 2025**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. **TRIBUNA LIVRE:** o

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 78 de 84



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do ofício requisitando o uso da Tribuna Livre: **Ofício nº 15, de 2025**, de autoria da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Senhora Solange Pierina Dalla Rosa, que solicitou o uso da Tribuna Livre para apresentação da atuação do Conselho no município e os resultados da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, evento que sucedeu a IV Conferência Municipal, realizada em 4 de julho de 2025. Concluída a leitura, foi concedido tempo de 15 (quinze) minutos à representante para uso da Tribuna Livre. Após o Grande Expediente, confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 120, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Parize”, implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 120, de 2025**, aprovado em primeiro turno, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO: Tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 159, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo – FUMPIR. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 159, de 2025**, passaria a tramitar em regime de urgência. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO:** o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura da ementa: **Resolução nº 136**, de 25 de agosto de 2025, relativa ao Projeto de Resolução nº 32, de 2025, de autoria da Mesa, que referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a cedência das servidoras Rita Adriana Borges dos Reis Chicarelli Ruiz, Madalena Lopes Vieira Schmidt, e Josieli de Fátima Vieira Magnus. Em seguida, o presidente determinou ao Departamento Legislativo a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e seis minutos (16h06min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911 BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.09.10
10:26:20 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

ROBERTO DE Assinado de forma digital
por ROBERTO DE
SOUZA:7295153
2172 SOUZA:72951532172
Dados: 2025.09.08 11:16:38
-03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 28 de agosto de 2025

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 2 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 79 de 84



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.09.2025), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Nona Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Os parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó estavam ausentes. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas: **Ofício nº 592/2025**, de 22 de agosto de 2025, do Deputado Federal Dilceu Sperafico, informando o envio de emenda parlamentar a instituições do município de Toledo. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou ao Plenário: o recebimento do **Recurso nº 8, de 2025**, protocolado pelo parlamentar Chumbinho Silva, que contesta decisão de anulação do sorteio realizado durante a 5ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ao qual seriam dados os encaminhamentos previstos aos recursos regulamentados pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar; que a Comissão de Constituição e Justiça apreciou conclusivamente, por meio dos pareceres emitidos por seus relatores, os **Projetos de Resolução nº 31 e 33, de 2025**, de autoria da Mesa, cabendo recurso ao Plenário, nos termos do § 1º do art. 170 do Regimento Interno; e que o **Projeto de Lei nº 145, de 2025**, de autoria parlamentar Chumbinho Silva, foi rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça e que, conforme o § 1º do art. 131 do Regimento Interno, caberia recurso ao Plenário contra a rejeição no prazo de 4 (quatro) dias úteis. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 160, de 2025**, de autoria das parlamentares Katchi Nascimento, Professora Marli e Olinda Fiorentin, que institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria Municipal da Mulher; **nº 161, de 2025**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que institui o Selo de Ouro Compra Segura no Município de Toledo; **nº 162, de 2025**, de autoria dos parlamentares Jairo Cerbarro e Bruno Radunz, que dispõe sobre a vedação do uso de recursos públicos para a contratação de apresentações artísticas que promovam apologia ao crime; e **nº 163, de 2025**, de autoria dos parlamentares Jairo Cerbarro e Bruno Radunz, que institui a "Lei do Livro Aberto". Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **PROJETO DE RESOLUÇÃO: nº 34, de 2025**, de autoria da Mesa, que referenda Termo de Disposição Funcional Dielson Kleber Pickler. Concluída a apresentação do projeto, o presidente o encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:**

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 80 de 84



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 1150 a 1186, de 2025**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 92 ao 94, de 2025**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. **TRIBUNA LIVRE:** o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do ofício requisitando o uso da Tribuna Livre: **Ofício nº 01, de 2025**, de autoria da Presidente da Associação Cultural Arandú, Senhora Isabela Olsen Pieraza, que solicitou o uso da Tribuna Livre para apresentação de projetos e programas voltados ao desenvolvimento das artes e da cultura, bem como para divulgação de eventos. Concluída a leitura do ofício, foi concedido tempo de 15 (quinze) minutos à representante para uso da Tribuna Livre. Após o Grande Expediente, confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA:** **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 140, de 2025**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que inclui a “Taça Universitária de Toledo (TUT)” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Gabriel Baierle fez uso da palavra. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 140, de 2025**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 129, de 2025**, de autoria da parlamentar Professora Marli, que declara de utilidade pública municipal a Associação de Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia Hefestus. Para discussão, a parlamentar Professora Marli fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 134, de 2025**, de autoria do parlamentar Bruno Radunz, que declara de utilidade pública municipal o Instituto Alfa. Para discussão, o parlamentar Bruno Radunz fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 142, de 2025**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Future. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 151, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa idosa de Toledo. Para discussão, o parlamentar Chumbinho Silva fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 153, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 159, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo – FUMPIR. Para discussão, o parlamentar Chumbinho Silva fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 129, 134, 142, 151, 153, e 159 de 2025**, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente.

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 2 de 3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 81 de 84



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e trinta e oito minutos (16h38min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
18911 Dados: 2025.09.10
10:26:37 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

ROBERTO DE Assinado de forma digital por
ROBERTO DE
SOUZA:72951532172
72 Dados: 2025.09.10 09:24:59
-03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 5 de setembro de 2025

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 82 de 84



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 189, de 10 de setembro de 2025

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 168, de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 168, de 2025, de autoria do Poder Executivo, que institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa "Nota Toledo".

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Kathi Nascimento, Bloco Pra Frente Toledo;
- II - Luís Fritzen, Bloco Toledo Democracia e Progresso;
- III - Olinda Fiorentin, Bloco Pra Frente Toledo;
- IV - Professor Oseias, Bloco Toledo Democracia e Progresso;
- V - Professora Marli, Bloco Pra Frente Toledo.

§ 1º - O vereador Luís Fritzen, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de setembro de 2025.

GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.09.11
09:10:23 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 83 de 84



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 190, de 11 de setembro de 2025

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 165 de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 165, de 2025, de autoria dos vereadores Jairo Cerbarro, Ricardo Santos e Valtencir Careca, que altera a legislação que dispõe sobre a obrigatoriedade de retirada dos fios em desuso dos postes utilizados nos sistemas de distribuição de energia elétrica.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Bruno Radunz, Bloco Renovação e Trabalho;
- II - Genivaldo Jesus, Bloco Pra Frente Toledo;
- III - Odir Zoia, Bloco Toledo, Democracia e Progresso;
- IV - Roberto de Souza, Bloco Pra Frente Toledo;
- V - Valdir Gomes, Bloco Pra Frente Toledo.

§ 1º - O vereador Genivaldo Jesus, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de setembro de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441
718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.09.11
09:10:37 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de setembro de 2025

Edição nº 4472

Página 84 de 84

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.